



PROCESSO	:	161403-2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE	:	EXMº. SR. PEDRO FERRONATTO – PREFEITO MUNICIPAL
RECORRIDO	:	V. ACÓRDÃO Nº 12/2018 - SC
CONSELHEIRO “A QUO”	:	EXMº. CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA
CONSELHEIRA “AD QUEM”	:	EXMª. CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
TÉCNICO	:	MOISÉS PAELO CAMARÃO

### INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo Excelentíssimo Senhor PEDRO FERRONATTO - PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT, contra decisão proferida no âmbito do v. Acórdão nº 12/2018 – SC.

Após supervisão do presente relatório técnico, acompanho a conclusão da equipe técnica, no sentido de sugerir a Exma. Conselheira Relatora *ad quem*:

- Pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Ordinário;
- Que seja mantida incólume o v. Acórdão nº 12/2018 - SC.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2018.

**CLEU BORELLI**  
Auditor Público Externo





## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) Relator(a),

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, o **envio** dos autos para conhecimento e andamento processual.

**Osiel Mendes de Oliveira**  
Secretário de Controle Externo

